

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001312

LOCAL DE ENTREGA: Av. Jornalista Alberto
Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura
do número 36

DATA DE ENTREGA: 11/12/2015

=====

ASSESSORIA DE INFORMATICA/SOFTWARE

Contratação de Software para Placar de LED e LIVE SCORE.

Layout Personalizado para o Evento;
Controle para pontuações;
Indicação de Serviço;
Nomes das duplas;
Informação sobre Estado ou País de Origem da Dupla;
Live Score;
Gerador de Caracteres para TV e transmissão WEB;
Fotos dos atletas;
Opções de tela de espera (Logo CBV ou Patrocinadores);
Seletor de Cores do Uniforme;
Timer;
Armazenamento dos Resultados;

PERÍODO DE TRABALHO

28/01 - Instalação e Testes
29/01 - 08:00 as 19:00
30/01 - 08: as 23:00
31/01 - 08:00 as 13:00

LOCAL DO EVENTO

Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, S/N, Praia de Icaraí, altura do número 360, entre as ruas Otávio Carneiro e Belizário Augusto.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).